



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Álcool líquido 70%, tela de proteção acrílico e tapetes sanitizantes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), para atender as necessidades do Coren-RN.

1.2 Por se tratar de aquisição em caráter emergência, se encontra amparada pelo art. 24, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93.

1.3 A Lei nº 13.979/2020, criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º) e específica “para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. Essa norma se insere na competência privativa da União para legislar sobre as normas gerais de licitações e contratos e poderá ser aplicada por qualquer ente da federação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em virtude do reconhecimento e declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de pandemia do COVID-19, o que gera a necessidade de se buscar mecanismos de proteção biológica.

2.2. Considerando que esse novo cenário impõe a necessidade de intensificar os procedimentos operacionais de higienização, limpeza e asseio das instalações, como medida preventiva contra o vírus COVID19, observando as recomendações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e dos Órgãos de Vigilância Sanitária;

2.3. Considerando a necessidade de adotar medidas para minimizar os riscos de contágio dos servidores e profissionais de enfermagem que buscam atendimento nesta autarquia;

2.4. A presente aquisição tem por objetivo reforçar o estoque com todos os insumos necessários a prover as recomendações e procedimentos acima apontados, bem assim dispor daqueles que não fazem parte das aquisições habituais deste Conselho.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



2.5 Considerando que não possuímos álcool líquido em nosso estoque para uso no dia a dia, por medida de segurança, não estava previsto em nosso contrato atual uma demanda desse produto, que deverá ser usado para desinfecção de bancadas de granito, trincos de porta, portas e em algumas extremidades na sede e nas subseções.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO 1	DESCRIÇÃO	Unidades	Valor unitário	Valor total
1	Álcool líquido Antisséptico 70° - frasco com 5 litros.	08	R\$	R\$
GRUPO 2	DESCRIÇÃO	Unidades	Valor unitário	Valor total
1	Tela de proteção acrílico, medindo 1,00m X 0,80cm, para mesa de trabalho, fabricado em PSCristal de 3MM, com base de sustentação, com abertura de 0,05cm x0,38 cm, na parte inferior que tem por finalidade o contato para entrega de documentos e facilitar o encaixe da maquineta do cartão de crédito.	5	R\$	R\$
GRUPO 3	DESCRIÇÃO			
1	Tapete sanitizante fabricado em Produzido em vinil (PVC); Borda vedante que impede o vazamento de líquidos, com medidas aproximadas de Gramatura (mínima): 4,2 kg/m ² astm-d4418-68, Espessura (mínima): 11,0 mm astm-d418-68, a Composição deverá inibir a proliferação de fungos e bactérias, na cor cinza. Características área	4	R\$	R\$



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



seca - Composição: PP (fibra de polipropileno) e PVC. Espessura: Base sólida e antiderrapante. Características área úmida - Composição: PVC Vinil -Base antiderrapante -- Fibra injetada no costado. Total aproximado das dimensões externas (considerando as bordas da estrutura de eva de alta densidade): 60 x 40 cm.			
--	--	--	--

3.1 INFORMAÇÕES ADICIONAIS (exigências)

3.1.1 A contratação será para entrega imediata.

3.2 GARANTIAS DE QUALIDADE

3.2.1 Os produtos fornecidos devem estar contidos dentro da faixa de validade mínima requerida para cada item.

3.2.2 Os produtos devem ser entregues devidamente acondicionados em pacotes, caixas, ou invólucros afins, de modo que assegurem a melhor higiene e organização destes para recebimento e conservação.

3.2.3 Os produtos no momento da entrega devem estar lacrados e apresentando boas condições de uso, permitindo-se ao responsável pelo recebimento a conferência das condições de entrega dos produtos e a recusa no caso de produtos entregas fora da especificação ou com qualidade duvidosa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Será classificada a empresa que oferecer melhor proposta para a autarquia.

5. DA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 Os materiais serão utilizados na sede e nas subseções pelos empregados públicos, colaboradores, conselheiros e demais que laboram nas dependências do Coren-RN.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Elemento de despesa:

6.3 – Fonte de Recursos: Própria



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



7. VALOR ESTIMADO

7.1 O valor da aquisição será determinado após o levantamento de preços realizado no mercado.

8. DO RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS

8.1 O recebimento dos materiais será efetuado por um empregado público devidamente autorizado que terá como função verificar sua a conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades, padrões e prazos estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao COREN-RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 Assumir todos os possíveis danos, tanto físico, quanto matérias, causados ao Conselho e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;

9.3 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por este Termo;

9.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.5 Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



- 9.6 Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.7 Atender prontamente todas as solicitações do COREN-RN previstas no Termo de Referência;
- 9.8 Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.5.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.5.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.5.3 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11. PAGAMENTO



11.1 O pagamento referente às aquisições objeto deste Termo será realizado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;

11.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa.

11.3 – O pagamento das faturas será efetuado mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal: Tributos Estaduais, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE

12.1 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

12.1.1 – Do imposto sobre a renda - IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

12.1.2 – Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

12.1.3 – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei complementar nº 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c a legislação distrital em vigor. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1- A Contratada deverá apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A referida Instrução Normativa pode ser encontrada no seguinte link: <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao>.



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



14. DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A publicação resumida dessa dispensa ser á publicada no portal da transparência do Coren-RN.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte – para nele serem dirimidas todas as dúvidas e controvérsias que não encontrarem solução por acordo entre as partes, sendo este foro irrenunciável pelo **CONTRATANTE**, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

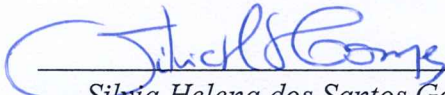
Natal, 11 de agosto de 2020.

Elaboração:

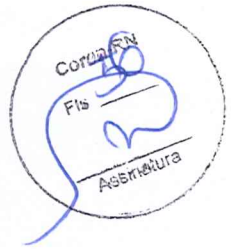


Roberta Maria Ferreira da Silva
Assessora Administrativa
CRA/RN 06126-ADM

Autorizado:



Silvia Helena dos Santos Gomes
Presidente do Coren-RN



ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo de Proposta de Preço PROCESSO Nº 006/2020 -DISPENSA

1. NOME DA EMPRESA: _____

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de Álcool líquido 70%, tela de proteção acrílico e tapetes sanitizantes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), para atender as necessidades do Coren-RN.

2.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO 1	DESCRIÇÃO
1	Álcool líquido Antisséptico 70° - frasco com 5 litros.
GURPO 2	DESCRIÇÃO
1	Tela de proteção acrílico, medindo 1,00m X 0,80cm, para mesa de trabalho, fabricado em PSCristal de 3MM, com base de sustentação, com abertura de 0,05cm x0,38 cm, na parte inferior que tem por finalidade o contato para entrega de documentos e facilitar o encaixe da maquina do cartão de crédito.
GRUPO 3	DESCRIÇÃO
1	Tapete sanitizante fabricado em Produzido em vinil (PVC); Borda vedante que impede o vazamento de líquidos, com medidas aproximadas de Gramatura (mínima): 4,2 kg/m ² astm-d4418-68, Espessura (mínima): 11,0 mm astm-d418-68 , a Composição deverá inibir a proliferação de fungos e bactérias , na cor cinza. Características área seca - Composição: PP (fibra de polipropileno) e PVC. Espessura: Base sólida e antiderrapante. Características área úmida



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



	-	Composição:	PVC	Vinil
		-Base antiderrapante -- Fibra injetada no costado. Total aproximado das dimensões externas (considerando as bordas da estrutura de eva de alta densidade): 60 x 40 cm.		

3. Declaro que nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, o fornecimento da mão-de-obra, materiais, peças, ferramentas, equipamentos, utensílios, treinamento e demais atividades correlatas necessárias para a perfeita execução do objeto solicitado inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

4. DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE

- Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
- Do imposto sobre a renda - IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei complementar nº 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c a legislação distrital em vigor. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) _____ / _____ / _____

6. DADOS

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254
Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: administracao@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



6.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta dispensa, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social _____

CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Carteira de Identificação n.º: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Assinatura



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

FORNECEDORES

B: MAGAZINE LUIZA

C: RCP COMERCIO

A: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	A		B		C		MÉDIA	
			P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	4	Tapetes Sanitizantes	128,40	513,60	126,65	506,60	126,00	504,00	127,02	508,07
TOTAL DE GERAL.....			R\$	513,60	R\$	506,60	R\$	504,00	R\$	508,07
PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO NF										
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: IMEDIATA										
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS										

OBS: Na opção B, soma-se ainda R\$ 34,90 referente aos custos com o frete.

OBS: Uma vez que o processo de contratação se trata de Dispensa de Licitação, tem-se que a empresa C corresponde a melhor proposta avaliada nesta pesquisa mercadológica.

19/08/2020

Luana Santos da Silva
Agente Administrativo
Coren-RN





RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 08.506.339/0001-76



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

ORDEM DE COMPRA Nº 09/2020

RCP Comércio de Eletrodomésticos EIRELI

EMPRESA INTERESSADA

28.031.958/0001-69 Rua Jose Peixoto, 2000, Sala 03 Emaús Parnamirim-RN 59.148-220
CNPJ ENDEREÇO BAIRRO CIDADE CEP

AV. ROMUALDO GALVÃO, 558 BARRO VERMELHO NATAL/RN 59.022-100
ENDEREÇO BAIRRO CIDADE CEP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TAPETE SANITIZANTE - fabricado em vinil (PVC); borda vedante que impede o vasamento de líquidos, com medidas aproximadas de gramatura mínima: 4,2 kg/m ² astm-d4418-68. Espessura mínima 11 mm astm-d418-68. A Composição deverá inibir a proliferação de fungos e bactérias. Cor cinza. Características da área seca - Composição PP (fibra de polipropileno) e PVC. Espessura: Base sólida e antiderrapante. Características da área úmida - Compisição: PVC Vinil - Base antiderrapante, fibra injetada no costado. Total aproximado das dimensões externas (considerando as bordas da estrutura de alta densidade): 60 x 40 cm.	Un	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
VALOR TOTAL.....				R\$	504,00

OBSERVAÇÕES:

ESTE MATERIAL ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DA SEDE DO COREN-RN E SUAS SUBSEÇÕES.

IMPORTANTE:

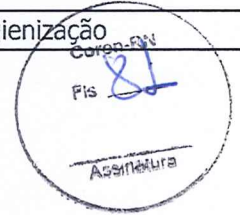
O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: NOTA FISCAL, CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS, FGTS, DIVIDA ATIVA DO ESTADO, TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E RECIBO SEM DATA (ATESTAR E CONFERIR O MATERIAL A DATA TEM QUE SER NA HORA DA ENTREGA).

FONTE: PRÓPRIA ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. De Higienização
NATAL/RN, 15 de setembro de 2020.

SILVIA HELENA DOS SANTOS GOMES
COREN RN - Nº 52113-ENF
PRESIDENTE

JORGE CARLOS DE ARAUJO MEDEIROS
COREN RN - Nº 146900-ENF
TESOUREIRO

 08.506.339/0001-76		Nota de empenho 482		Exercício 2020	
Número: 482 Tipo: Ordinário		Processo: 06/2020 - ADM Modalidade Contratada: Dispensa		Emissão: 15/09/2020	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização					
Favorecido Nome: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI Endereço: RUA JOSÉ PEIXOTO Nº 2000 Bairro: EMAÚS Cidade/UF: Parnamirim / RN CEP: 59148202 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:					
CNPJ/CPF 28.031.958/0001-69		Dados Bancários Banco: Conta: Agência:			
Valor: 504,00 Quinhentos e Quatro Reais					
Histórico: VALOR EMPENHADO A RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELLI, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES, CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DO DESPACHO Nº 123/2020, DE 15/09/2020, PROCESSO Nº 06/2020 - ADM.					
Saldo Anterior 37.036,48		Valor do Empenho 504,00		Saldo Atual da Conta 36.532,48	



Natal-RN, 15 de setembro de 2020

Silvia Helena dos Santos Gomes
Presidente
COREN RN 52113 - ENF
227.877.713-00

Jorge Carlos de Araújo Medeiros
Tesoureiro
COREN RN 146900 - ENF
489.929.094-20



RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 08.506.339/0001-76



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
ORDEM DE COMPRA Nº 10/2020

CROMIA ACRILICO EIRELE ME

EMPRESA INTERESSADA

18.494.025/0001-54 Av Alexandrino de Alencar 567 Alecrim Natal-RN 59030-250
CNPJ ENDEREÇO BAIRRO CIDADE CEP

AV. ROMUALDO GALVÃO, 558 BARRO VERMELHO NATAL/RN 59.022-100
ENDEREÇO BAIRRO CIDADE CEP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (RS)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Tela de proteção de acrílico, medindo 1,00 x 0,80 cm, para mesa de trabalho, fabricado em PC Cristal de 3mm, com base de sustentação, com abertura de 0,05cm x 0,38 cm, na parte inferior que tem por finalidade o contato para entrega de documentos e facilitar o encaixe da maquina do cartão de crédito	Un	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL.....				R\$	1.150,00

OBSERVAÇÕES:

ESTE MATERIAL ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DA SEDE DO COREN-RN E SUAS SUBSEÇÕES.

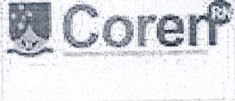
IMPORTANTE:

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: NOTA FISCAL, CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS, FGTS, DIVIDA ATIVA DO ESTADO, TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E RECIBO SEM DATA (ATESTAR E CONFERIR O MATERIAL A DATA TEM QUE SER NA HORA DA ENTREGA).

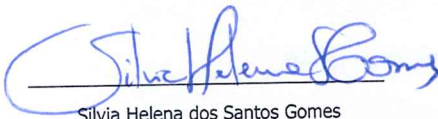
FONTE: PRÓPRIA ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. De Higienização
NATAL/RN, 16 de setembro de 2020.

SILVIA HELENA DOS SANTOS GOMES
COREN RN - Nº 52113-ENF
PRESIDENTE

JORGE CARLOS DE ARAUJO MEDEIROS
COREN RN - Nº 146900-ENF
TESOUREIRO

 08.506.339/0001-76	Nota de empenho 483	Exercício 2020
Número: 483 Tipo: Ordinário	Processo: 06/2020 - ADM Modalidade Contratada: Dispensa	Emissão: 16/09/2020
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienezação		
Favorecido Nome: CROMIA ACRÍLICO EIRELE ME Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, Nº 567 Bairro: ALECRIM Cidade/UF: Natal / RN CEP: 59030350 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 20.290.404-0		
CNPJ/CPF 18.494.025/0001-54	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 1.150,00 Hum Mil e Cento e Cinquenta Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO À CROMIA ACRÍLICO EIRELE ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DO DESPACHO Nº 125/2020, DE 15/09/2020, PROCESSO Nº 06/2020 – ADM. E ORDEM DE COMPRA Nº 10/2020, DE 16/09/2020.		
Saldo Anterior 36.532,48	Valor do Empenho 1.150,00	Saldo Atual da Conta 35.382,48

Natal-RN, 16 de setembro de 2020

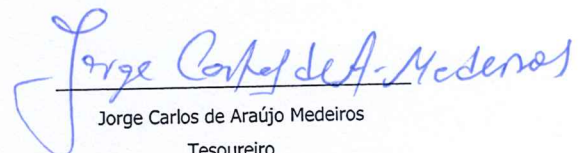


Silvia Helena dos Santos Gomes

Presidente

COREN RN 52113 - ENF

227.877.713-00



Jorge Carlos de Araújo Medeiros

Tesoureiro

COREN RN 146900 - ENF

489.929.094-20



PAO

RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 08.506.339/0001-76

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
ORDEM DE COMPRA Nº 11/2020

DMK COMÉRCIO E SERVIÇOS

EMPRESA INTERESSADA

32.068.823/0001-45	Av. Flores Silvestres, 06, Loja D	Jardins	São Gonçalo do Amarante-RN	59293-507
CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP

AV. ROMUALDO GALVÃO, 558	BARRO VERMELHO	NATAL/RN	59.022-100
ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Álcool líquido Antisséptico 70° - frasco com 5 litros.	Un	8	R\$ 58,50	R\$ 468,00
VALOR TOTAL.....				R\$	468,00

OBSERVAÇÕES:

ESTE MATERIAL ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DA SEDE DO COREN-RN E SUAS SUBSEÇÕES.


IMPORTANTE:

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: NOTA FISCAL, CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS, FGTS, DIVIDA ATIVA DO ESTADO, TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E RECIBO SEM DATA (ATESTAR E CONFERIR O MATERIAL A DATA TEM QUE SER NA HORA DA ENTREGA).

FONTE: PRÓPRIA	ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. De Higienização
NATAL/RN, 16 de setembro de 2020.	

SILVIA HELENA DOS SANTOS GOMES
 COREN RN – Nº 52113-ENF
 PRESIDENTE

JORGE CARLOS DE ARAUJO MEDEIROS
 COREN RN – Nº 146900-ENF
 TESOUREIRO

 08.506.339/0001-76		Nota de empenho 484		Exercício 2020	
Número: 484 Tipo: Ordinário		Processo: 06/2020 - ADM Modalidade Contratada: Dispensa		Emissão: 16/09/2020	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higieneização					
Favorecido Nome: DMK COMÉRCIO E SERVIÇOS Endereço: AV. FLORES SILVESTRES Nº 511 LOJA D Bairro: JARDINS Cidade/UF: São Gonçalo do Amarante / RN CEP: 59293507 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 20.504.891-1					
CNPJ/CPF 32.068.823/0001-45		Dados Bancários Banco: 001 Conta: 35883 - 5 Agência: 0022 - 1			
Valor: 468,00 Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais					
Histórico: VALOR EMPENHADO À DMK COMÉRCIO E SERVIÇOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL, CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DO DESPACHO Nº 126/2020, DE 16/09/2020, PROCESSO Nº 06/2020 - ADM. E ORDEM DE COMPRA 11/2020, DE 16/09/2020.					
Saldo Anterior 35.382,48		Valor do Empenho 468,00		Saldo Atual da Conta 34.914,48	



Natal-RN, 16 de setembro de 2020

Sílvia Helena dos Santos Gomes
Presidente
COREN RN 52113 - ENF
227.877.713-00

Jorge Carlos de Araújo Medeiros
Tesoureiro
COREN RN 146900 - ENF
489.929.094-20